



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 38-JP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a doação de terreno à Fundação Athamy para Hansenianos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Athamy para Hansenianos, uma área de 10.000,00m². (dez mil metros quadrados), onde a mesma implantará e manterá, em caráter filantrópico e beneficente, moradias e centro comunitário de apoio e assistência a hansenianos, dentro do programa de assistência da referida fundação.

Parágrafo Único - A referida área de terreno tem as seguintes confrontações:-Frente confronta com rua do loteamento denominado Bairro Rosa Maria; Fundo limita com rua sem denominação do parque Formosense; lado direito confronta com áreas do Brocotó e adjacências e lado esquerdo confronta com a propriedade da Conferência São Sebastião, cujo imóvel foi doado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei nº 62-J, de 26/08/86.-

Artº 2º - A doação da área de terreno, expressa na presente lei, é feita sob a obrigatoriedade jurídica da donatária fazer a construção das moradias e centro comunitário, dentro de 03 (três) anos, contados a partir da publicação do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Não sendo cumprida a determinação legal deste artigo segundo e, também, sendo desvirtuada da finalidade de que fala o artigo primeiro, desta lei, a área de terreno deverá retornar ao domínio público municipal de Formosa.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Fls.02-

**Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Pre-
feito, em 06 de novembro de 1.989.-**

**Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-**

**Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.**

Data supra

**Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-**

Fls. Fls. v.126/127/v. - livro nº 04.